



BROCHIER - RS

---

## Lei nº618/2000

**Categoria:** Leis Ordinárias

**Data de Publicação:** 2 de maio de 2000

***REVOGADA PELA LEI Nº 1.224, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2009.***

---

### LEI Nº 618, DE 02 DE MAIO DE 2000.

**Altera a redação de dispositivo do Art. 1º da Lei nº 591/99 que trata sobre o Programa de Estímulo aos CPMs das Escolas Municipais.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, Inciso IV da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica alterada a redação de dispositivo do artigo primeiro da Lei número quinhentos e noventa e um, de quatro de outubro de mil novecentos e noventa e nove, que trata sobre o programa de Estímulo aos CPMs (Círculos de Pais e Mestres) das Escolas Municipais, que passa ser a seguinte:

**“Art. 1º - .....**

**“Art. 3º - .....**

**“Art. 4º - .....**

**“Art. 5º - Quando da apresentação dos documentos fiscais, estes serão identificados de modo a evitar sua reapresentação para a mesma promoção, podendo os mesmos documentos serem utilizados para a troca de cartelas de programas de incentivo a arrecadação e/ou de combate a sonegação fiscal instituídos pelo Município.”(NR)**

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BROCHIER, 02 DE MAIO DE 2000.**

**ASS.: LAIRTON ERCI PILGER**

**Prefeito Municipal**

---

**Prefeitura Municipal de Brochier/RS**

Rua Guilherme Hartmann, 260 - Centro, Atendimento: Segunda-feira a Sexta-feira: 8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30



## BROCHIER - RS

---

Maria Goreti Campiol Neis

Secret. Mun. Educação e Cultura